

COLUNA DO CASTELLO

MARCELO PONTES

A objetividade da CPI e as sobras de campanha

Os três últimos depoimentos na CPI do Orçamento — Cid Carvalho, José Geraldo e Genebaldo Correia — mostram como os interrogatórios se tornaram mais objetivos. Os integrantes da CPI chegam às reuniões preparados, com perguntas bem elaboradas e sobretudo bem fundamentadas.

É o resultado da pausa que houve nos depoimentos para que se fizesse a produção de provas contra os acusados, com base nas contas bancárias de sigilo levantado.

Mas é também a experiência acumulada desde a CPI de PC Farias e Fernando Collor. Naquela época, quando PC se apresentou para o primeiro depoimento, a CPI ainda parecia perdida no labirinto de denúncias. Aos poucos, à medida que se examinavam cheques e apareciam correntistas fantasmas, abriam-se picadas para incriminar a quadrilha que dominava o poder.

Com essa experiência, os investigadores da CPI estão levando munição demolidora para os interrogatórios dos principais acusados de participação nas falcatruas do Orçamento. É o que o relator Roberto Magalhães chama de elemento surpresa. Não tem escapado nenhum dos últimos depoentes.

Ontem, Genebaldo Correia proclamou-se corajoso ao confessar que os milhões de dólares de suas contas bancárias eram recursos de campanha eleitoral. À parte as dúvidas que essa confissão desperta, o que se viu no depoimento de ontem foi uma inacreditável legitimação que o líder afastado do maior partido, o PMDB, na Câmara fez de PC Farias e Fernando Collor.

O PMDB foi um dos maiores responsáveis pela derrubada de Collor. Há quem diga que foi o principal, pois sem o apoio do PMDB dificilmente teria havido o *impeachment*. A começar pelo papel desempenhado pelo deputado Ibsen Pinheiro, então presidente da Câmara.

Voto secreto na cassação

A votação de qualquer processo de cassação de deputado ou senador no plenário da Câmara ou do Senado será secreta, ao contrário do que ocorreu com o *impeachment* de Fernando Collor.

Não há como fugir a isso. Não se pode exigir tratamento igual, até mesmo para evitar que o corporativismo se proteja no voto secreto e provoque a surpresa de alguma

Coube a Ibsen dar o primeiro passo dentro do Congresso para que o *impeachment* prosperasse. Como presidente da Câmara, seguindo o rito da lei sobre os crimes de responsabilidade do presidente da República, deveria decidir se aceitava ou não o pedido de instauração da investigação para saber se Fernando Collor deveria ser processado ou não. E Ibsen, hoje também sob investigação da CPI do Orçamento, deu parecer favorável.

Além disso, a maioria da CPI de PC Farias e Fernando Collor era do PMDB. Na época, PC Farias tentou arrastar a CPI em direção às sobras de dinheiro de campanha eleitoral, declarando que todos ali eram hipócritas, pois os procedimentos adotados por ele e Fernando Collor eram os mesmos de qualquer outro candidato. A CPI preferiu interpretar que PC Farias tentava desviar o eixo principal das investigações para tumultuá-las e impedir que levassem ao *impeachment* do presidente.

É surpreendente que o líder afastado do PMDB use agora o mesmo argumento de PC Farias. Seria uma ótima oportunidade para PC reaparecer e fazer uma aliança com Genebaldo para jogar mais lama no ventilador se isso não soasse falso. PC não falou na época. Levou para os seus esconderijos os nomes dos colaboradores de seu esquema. Genebaldo também não falou ontem. Guarda em segredo a lista dos amigos colaboradores.

A falsidade está em que o uso ilegal de sobras de campanha passou a encobrir crimes de corrupção muito mais graves. É algo assim como confessar um pecado venial para ficar apenas no purgatório, com boas companhias, e escapar do fogo dos infernos.

Sem perdão para qualquer pecado, os métodos sérios e precisos usados agora na CPI poderão localizar provas para desmascarar a desculpa.

absolvição, porque as regras são diferentes.

O que disciplinava o *impeachment* era uma lei da década de 50 sobre os crimes de responsabilidade do presidente da República.

A cassação de um deputado ou de um senador segue um rito estabelecido na Constituição. E este rito prevê voto secreto, e não aberto.